



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 93/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº 046.650.303-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23, Insc. Estadual nº 127886230, localizada na Av. Brasil, nº 23, Quadra E, Jardim América, Bairro Olho D'Água, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.065-070, representada pelo Sr. **João Lopes da Luz**, portador do RG nº 221981120021 GEJUSPC MA e inscrito no CPF sob o nº 351.628.803-53, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 54/2026 – PMLN/MA**, resolvem **aditar o Contrato nº 93/2025**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de conserto, reparo, reforma e recuperação de móveis (mesas, cadeiras, estantes e itens correlatos), destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supracitado, mediante as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 93/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de conserto, reparo, reforma e recuperação de móveis (mesas, cadeiras, estantes e itens correlatos), destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0010.2.041 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo

FONTE DE RECURSO:

500 - Recursos não vinculados de impostos

600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0010.2.043 - Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lajeado Novo/MA, 08 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

CNPJ nº 11.550.115/0001-76

Cléia Maria Franco Barros Mesquita

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 125/2025 – GAB/PMLN/MA

CONTRATANTE

EFICAZ SERVICOS E

EMPREENDEIMENTOS

LTDA:49271129000123

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 49.271.129/0001-23

Joao Lopes da Luz

CONTRATADA

Assinado de forma digital por EFICAZ
SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS
LTDA:49271129000123
Dados: 2026.10.08 09:24:24 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1.
CPF n.º 014238553-02

2.
CPF n.º 959331153-04